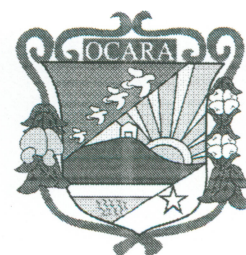




**CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA**  
CNPJ: 12.459.624/0001-50



**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 35/2021**

Exmo. Sr. Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Ocara.

Os Signatários abaixo, Vereadores desta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, vêm com o devido respeito e acatamento requerer que depois de ouvido o Plenário na forma regimental seja encaminhado ofício à Senhora Amália Lopes de Sousa, Prefeita Municipal de Ocara. **Solicitando que sejam disponibilizados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os Agentes Comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ocara - CE.**

**JUSTIFICATIVA**

O Agente Comunitário de Endemias (ACE) é o profissional responsável pela vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas. Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Além do recenseamento de animais. Essas atividades são fundamentais para prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária. Trabalhando com a população.

O Agente Comunitário de Saúde (ACS) é o profissional responsável por realizar atividades que previnam doenças e promovam a saúde das pessoas. Suas ações são realizadas com base em estratégias de educação popular, feitas em domicílios ou comunidades, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Ele realiza visitas domiciliares rotineiras em sua área geográfica de atuação para conscientizar, orientar e identificar pessoas com sintomas de doenças agudas e crônicas e faz o encaminhamento para a unidade de saúde mais próxima.

O Equipamento de Proteção Individual (EPI) é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde. O uso deste tipo de equipamento só deverá ser feito quando não for possível tomar medidas que permitam eliminar os riscos do ambiente em que se desenvolve a atividade, ou seja, quando as medidas de proteção coletiva não forem viáveis, eficientes e suficientes para a atenuação dos riscos e não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho e/ou de doenças profissionais e do trabalho.

Com a pandemia do novo coronavírus, causador da doença Covid-19, se tornou imprescindível que todas as pessoas redobrem os cuidados ao exercerem suas atividades e se relacionarem umas com as outras. Por isso, é extremamente importante que os Agentes Endemias e os Agentes de Saúde possam receber do Poder Executivo todo suporte necessário para realizarem seu trabalho com segurança e tranquilidade.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA, aos 15 de fevereiro de 2021.**

*Flavio Henrique Oliveira Almeida*

**Flavio Henrique Oliveira Almeida**

Vereador

*Francisco Edemir Luciano de Moura*

**Francisco Edemir Luciano de Moura**

Vereador

**APROVADO**  
EM 25 / 02 / 2021

*John Victor Oliveina*

CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA  
RECEBIDO

N.º Protocolo 15/021/2021

*John Victor Oliveina*  
Rybrisa Protocolista